

EDITAL Nº 001/2025

PROCESSO DE ESCOLHA E ELEIÇÃO PARA O CARGO DE COORDENADOR EXECUTIVO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE ARATIBA

O **CONSELHO DELIBERATIVO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE ARATIBA**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 4.804, de 14 de novembro de 2023 (alterada pela Lei Municipal nº 4.906, de 24 de junho de 2025) e na **Resolução Nº 001/2025** do Conselho Municipal de Previdência, torna público o presente Edital que estabelece as normas e o cronograma para o processo de escolha e eleição do Coordenador Executivo do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Aratiba.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O presente Edital visa dar publicidade e regulamentar o processo de escolha e eleição do Coordenador Executivo do Regime Próprio de Previdência Social de Aratiba, em conformidade com o Capítulo III da Resolução Nº 001/2025.

1.2. O processo será coordenado e conduzido pela Comissão Eleitoral, instituída pelo Conselho Deliberativo do Fundo Municipal de Previdência Social de Aratiba, observando os princípios da publicidade, impessoalidade, moralidade e eficiência.

1.3. O Coordenador Executivo escolhido terá mandato de 04 (quatro) anos, conforme Art. 2º da Resolução Nº 001/2025.

2. DO CARGO DE COORDENADOR EXECUTIVO

2.1. O Coordenador Executivo é o responsável pela gestão da unidade gestora do RPPS, com atribuições inerentes ao cargo, conforme legislação vigente.

3. DOS REQUISITOS PARA HABILITAÇÃO (Conforme Art. 7º da Resolução Nº 001/2025)

3.1. Poderão habilitar-se ao cargo de Coordenador Executivo os servidores públicos efetivos do Município de Aratiba que comprovem o atendimento aos seguintes requisitos mínimos:

a) Não ter sofrido condenação criminal ou incorrido em qualquer das situações de inelegibilidade previstas no inciso I do caput do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990.

- b) Possuir certificação profissional, obtida por meio de processo realizado por entidade certificadora reconhecida pela Secretaria de Regime Próprio e Complementar (SRPC). *
- c) Comprovar experiência no exercício de atividades nas áreas financeira, administrativa, contábil, jurídica, de fiscalização, atuarial ou de auditoria.
- d) Possuir formação acadêmica em nível superior.

4. DAS INSCRIÇÕES E HABILITAÇÃO

4.1. Período de Inscrições: As inscrições estarão abertas de **30/07/2025** a **30/09/2025**, em horário de expediente.

4.2. Local de Inscrição: As inscrições deverão ser realizadas presencialmente com a Comissão Eleitoral, no prédio administrativo da Prefeitura Municipal de Aratiba.

4.3. Documentação Necessária: No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar (cópia simples acompanhada dos originais para conferência ou cópia autenticada):

- * Documento de identificação com foto (RG, CNH).
- * CPF.
- * Comprovante de residência atualizado.
- * Diploma de curso superior.
- * Certificação profissional compatível com a função pretendida e do Nível exigido pela qualificação do Fundo Municipal.
- * Declarações ou documentos que comprovem a experiência profissional exigida (CTPS, declarações de tempo de serviço, contratos, etc.).
- * Certidões Negativas Cível e Criminal (Estadual e Federal).
- * Autodeclaração de que não incorre em nenhuma das situações de inelegibilidade previstas na LC nº 64/1990.
- * Formulário de Inscrição (disponível com a comissão eleitoral)

4.4. A Comissão Eleitoral realizará a análise dos pré-requisitos e da documentação apresentada.

4.5. A relação dos candidatos habilitados e não habilitados será publicada em ata de julgamento no mural da prefeitura e Site do RPPS no dia 01//10/2025

4.6 Caso não haja nenhum candidato habilitado o prazo se estenderá por mais 30 dias

5. DA ELEIÇÃO

5.1. A eleição será conduzida pela Comissão Eleitoral, observando os princípios da publicidade, impessoalidade, moralidade e eficiência.

5.2. Data da Eleição: 03/11/2025

5.3. Horário da Eleição: 09:00 (nove horas)

5.4. Local da Eleição: Sala de Reuniões do prédio Central da Prefeitura Municipal de Aratuba

5.5. A eleição será realizada por meio de votação dos membros titulares do Conselho Deliberativo do Fundo de Previdência Social de Aratiba.

5.6. O candidato que obtiver a maioria simples dos votos do Conselho Deliberativo do Fundo de Previdência Social de Aratiba será o escolhido para o cargo.

5.7. A data e o local da eleição, conforme este Edital, serão objeto de publicação expressa e visível no mural da prefeitura e demais meios de comunicação oficiais, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias em relação à data da votação (Art. 8º, § 1º da Resolução).

5.8. Caso o candidato habilitado para votação seja conselheiro, o mesmo não poderá participar da votação sendo substituído por membro suplente. O Impedimento se consolidará no momento da habilitação.

6. DO CRONOGRAMA

Etapas	Data/Período
Publicação do Edital de Habilitação	30/07/2025
Período de Inscrições e Entrega de Docs.	01/08/2025 a 30/09/2025
Publicação dos Candidatos Habilitados	01/10/2025
Período para Recursos da Habilitação	01/10/2025 a 09/10/2025
Julgamento dos Recursos	10/10/2025 a 15/10/2025
Homologação dos Candidatos Habilitados	16/10/2025
Data da Eleição	03/11/2025
Publicação do Resultado Final da Eleição	04/11/2025
Período de Transição	01/12/2025 a 31/12/2025
Posse do Coordenador Executivo	01/01/2026

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. O Fundo de Previdência Social de Aratiba irá arcar com os custos da habilitação dos candidatos, conforme decisão do Conselho Deliberativo do Fundo de Previdência Social de Aratiba.

7.2 Os casos omissos e as dúvidas surgidas na aplicação deste Edital serão dirimidos pela Comissão Eleitoral, com posterior homologação do Conselho Deliberativo do Fundo de Previdência Social de Aratiba.

7.3. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Aratiba, 30 de julho de 2025.

ROSMARI ANGONEZE

Presidente do Conselho Deliberativo do FPSA

HEITOR ALEXANDRE BRANDÃO JÚNIOR

Membro da Comissão Eleitoral

VANDERLEY CESAR CASASOLA

Membro da Comissão Eleitoral